



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 016209

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

a

****JOÃO LUIZ GERALDO ROSA****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.666-6 OUTORGA a **JOÃO LUIZ GERALDO ROSA**, Brasileiro, Casado, Agricultor.

, portador da Carteira de Identidade

RG Nº 5.124.180 , expedida pela SSP/SP e do CPF nº 543.498.938-49 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **Fazenda Meliace**

com 1.180,9866HA hectares

(UM MIL CENTO E OITENTA HECTARES, NOVENTA E OITO ARES E SESSENTA E SEIS CENTIARES)

localizada no Distrito de ******, no Município de

ARIPUANÃ - MT *****

, neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações:

M1-M2: Com azimute verdadeiro de 90°00'00" com a

distância de 2.506,08 metros, limitando com terras de Urames P. dos Santos e Outros. M2-M3: Com azimute verdadeiro de 180°00'00" com a distância de 4.712,48 metros, limitando com terras de Orlando C. Lourenço. M3-M4: Com azimute verdadeiro de 270°00'00" com a distância de 2.506,08 metros, limitando com terras de Walter Luiz Louro. M4-M1: Com azimute verdadeiro de 360°00'00" com a distância de 4.712,48 metros, limitando com terras de Edson Carlos Nascimento. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: AO NORTE**: com Urames P. dos Santos e Outros; **AO SUL**: com Walter Luiz Louro; **A LESTE**: com Orlando C. Lourenço e Outros; **A OESTE**: com Edson Carlos Nascimento. **PONTO DE AMARRAÇÃO**: O P.A (Ponto de Amarração) de Coordenadas Planas UTM (SAD69) N= 8.966.266,74 metros e E = 677.224,83 metros e Coordenadas Geográficas de Latitude = 9°20'52"S e Longitude = 61°23'10"Wgr; situa-se na confluência do Rio Madeira pela sua

margem direita com Igatapé Grande pela sua margem esquerda com azimute verdadeiro 104°59'36" com uma distância de 24.938,96 metros, até o M4, de Coordenadas planas UTM (SAD69), N = 8.959.814,85 metros e E = 701.314,77 metros de Coordenadas Geográficas de Latitude = 9°24'18"S e Longitude = 61°09'59"Wgr. **MATRÍCULA** N.º 60.209, Livro 2KJ, Folha nº 014, Registrado em 20/08/99, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT

*****RESSALVA:** O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de ***

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de NOVEMBRO de XXX 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/014/923
às fls. 59 do Livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 20 dias
do mês de NOVEMBRO de 19 XXX 2000.

Marcio Vadeu Arruda Campos
Assessor do Arquivo Fundiário e Titulação
CRC-3876/INTERMAT

José Andrade Souza do Amorim
Assistente Administrativo

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0058_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

9

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0058_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01620

9.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D7057E15A8335B4B2606FEAFFDA7FF64

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:53

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:53

